



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.966-B, DE 2022

(Do Sr. Giovanni Cherini)

Institui o Dia Nacional do Jôquei, em 15 de dezembro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Institui o Dia Nacional do Jockey, em 15 de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Jockey, em 15 de dezembro, em alusão à data de nascimento do jockey Dirceu Ruas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A História registra que, desde os tempos do Império, já havia corridas de cavalo no Brasil. De acordo com o historiador Cleber Eduardo Karls,

As corridas de cavalo fazem parte da história dos divertimentos no Brasil, assim como das primeiras práticas esportivas realizadas no país, no século XIX. Corridas de argolinhas, cavalhadas, carreiras, faziam sucesso e atraíam público desde o período colonial. Os entretenimentos com o uso do cavalo, que dividiriam, posteriormente, o triunfo com o turfe, têm uma origem que se confunde com a formação do próprio Brasil (DEL PRIORE, 2009c). Com efeito, essas atividades estavam inseridas em discussões mais amplas. Nesse contexto, se apresentava a relação dos entretenimentos e dos esportes com o próprio projeto de país, no qual estavam inseridos os discursos de modernidade que influenciavam as concepções de desenvolvimento e a interpretação das características locais. Em parte, os esportes traduziam



aquilo que se projetava em um país que estava sendo pensado.¹

As tradicionais corridas de cavalos, os pequenos hipódromos, assim como os de cancha reta, formam parte de um percurso da cultura equestre no País. Foi a partir do século XIX que o turfe passou a representar a modernidade no esporte e a ter destaque no cenário esportivo. As corridas de cavalos se tornaram mais organizadas, cavalos foram trazidos do velho mundo para desenvolvimento das raças locais e, sobretudo, trabalhadores especializados fizeram progredir o turfe no Brasil. Inicialmente, profissionais vindos da Europa, mas logo talentos formados em terras nacionais.

Por isso propomos a criação do Dia Nacional do Jockey, uma profissão de reconhecimento público de muitos anos em nossa pátria. Ademais, a arte de montar cavalos, além de uma profissão, é um entretenimento que leva público aos estabelecimentos de corridas, gente de todas as classes sociais. Em todo o mundo acorrem ricos e pobres, reis e rainhas, príncipes e princesas, lordes e duquesas, altas personalidades do mundo político, sem distinção.

Trata-se de um esporte que gera renda, circulação de dinheiro, e arrecadação. Na atualidade, a televisão e a internet transmitem para o mundo inteiro as corridas de cavalos, tal o futebol e outros esportes, gerando com isso emprego e divisas para o País. O jockey – profissional e artista – é ovacionado por aficionados e mirões, frequentadores ou não dos locais de corrida, e merece todo o reconhecimento que advirá de um Dia Nacional a ele dedicado.

Propomos que a celebração da data se dê em 15 de dezembro, em homenagem à data de nascimento do jockey Dirceu Ruas, *in memoriam*, um ícone do turfe enquanto profissional das rédeas. Mas não deixaremos de prestar homenagem a outros profissionais de elevada importância. Se Dirceu Ruas é o padrinho de nosso Projeto, é Suzana Davis, primeira joqueta oficial do Brasil, a madrinha da efeméride.

Rendemos tributos, ainda, aos seguintes profissionais das rédeas.

¹ Disponível em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=176-modernidades-sortidas-o-esporte-oitocentista-em-porto-alegre-e-no-rio-de-janeiro&category_slug=teses&Itemid=155



Do Jockey Club de Pelotas/Hipódromo da Tablada: Adahyl Saizer, Geraldo Silva, Rui Gouveia Souza, Ibá Borges, Julio Reis, Lili Vieira, ganhador do I GP Princesa do Sul, em 15 de março de 1936, Wilson "Russo" Moraes, Nilton Conceição, Paulo Monteiro, Régis Santúrio, a joqueta Marlene Cardoso – primeira de enraizamento na Tablada, aluna de aprendizados de Dirceu Ruas –, Michele Vargas e Wilmar Nunes, o jóquei mais antigo em atividade no mundo, nascido em 15 de junho de 1939.

Do Jockey Club De Rio Grande/Hipódromo da Vila São Miguel: Pedro "Nanico" Normélio, Adão Colares, G. Duarte, M. Duarte, O. Mandagará, Luíz Lima (Jonjoio).

Do Jockey Club Do Rio Grande Do Sul/Do Hipódromo Do Cristal: Antônio Saliba, Roberto Arede, Carlos Albernaz, Eloré Raimundo, Olisses Ricardo, D. Machado, Augusto Garcia, Antonio Alvani, Mário Rossano, Gildásio Alves, jóquei do cavalo Cambará, Omar Batista, Clóvis Dutra e, novamente, a joqueta Suzana Davis, a primeira do Brasil oficialmente.

Do Jockey Club Do Paraná/Hipódromo do Tarumã: o profissional Pedro Nickel.

Do Jockey Club De São Paulo/Hipódromo de Cidade Jardim/São Paulo: Albênzio Barroso e Carlos Lavor.

Do Jockey Club Brasileiro/Hipódromo da Gávea/Rio De Janeiro: Jorge Ricardo, recordista mundial de vitórias, e Juvenal Machado Da Silva.

Em nome desses é que buscamos reconhecer e homenagear o talento, a disciplina e a perseverança dos jóqueis brasileiros, profissionais que desde muito cedo em suas vidas se dedicam a um pesado treinamento e a grandes esforços para aperfeiçoar sua técnica e arte.

A Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, estabelece, em seu art. 1º, que “A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, “será dada, em cada caso, por



meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em atendimento aos preceitos legais, foi realizada audiência pública em 06 de maio de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Pelotas- Rua XV de novembro nº 207, 10h30 min, em Pelotas - Rio Grande do Sul. Na ocasião, que foi amplamente divulgada, as organizações do segmento manifestaram seu apoio à criação da efeméride, com o que entendemos restar comprovada a legitimidade da homenagem proposta.

<https://abcpcc.com.br/noticias/post/na-sexta-feira-6-audiencia-publica-em-pelotas-para-instituicao-do-dia-nacional-do-joquei>

<https://www.pelotas.rs.leg.br/vereador-carlos-junior-promove-audiencia-sobre-o-dia-nacional-do-joquei>





MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA

Às 11h05min, do dia 06 de maio de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Pelotas, foi aberta audiência pública - aprovada em plenário pela unanimidade de vereadores - que tem por objetivo debater sobre a criação de uma data a ser comemorada anualmente o "Dia nacional do jôquei" através de projeto de lei a tramitar na Câmara dos Deputados.

Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Desportos da Casa, vereador Carlos Junior foi convidado o vereador Paulo Coitinho para secretária a audiência pública. Composta a mesa dos trabalhos, o vereador Carlos Junior discorreu sobre a importância do dia a ser criado para valorização profissional da categoria e o papel do legislativo pelotense como suporte a tramitação do projeto de lei na Câmara dos deputados. A seguir o presidente passou a palavra ao Sr Paulo Fiss, idealizador do projeto que falou sobre o início do Jockey Club de Pelotas, a história do clube, enalteceu grandes criadores, proprietários de cavalos de corridas, profissionais ligados ao turfe e ícones como Dirceu Ruas - um dos maiores jôqueis da história do rio Grande do Sul, e que a data a ser comemorada a efeméride coincide com a data de seu nascimento. Na sequência usou a palavra o ex-presidente do Jockey Club de Pelotas Leo Rochefort que destacou a importância para o turfe brasileiro a valorização da atividade a partir de seus profissionais. Destacou também que o campeão mundial de vitórias é jôquei brasileiro radicado no hipódromo da Gávea (RJ). Nesse momento, O Presidente Carlos Junior anuncia a presença do vereador Marcos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas no plenário.

A seguir se manifestou Wilmar Nunes, que dividiu o orgulho de ser o mais longo jôquei em atividade no mundo e entende que datas como essa vem para valorizar a profissão e incentivar jovens a seguir a profissão.

Carlos Ruas em sua fala, agradeceu como neto de Dirceu Ruas e em nome da família a homenagem a esses profissionais que arriscam suas vidas quando no dorso de um cavalo. Após, o vereador Paulo Coitinho destacou a relevância da distinção aos jôqueis observando que a cada dia 15 de dezembro servirá como reconhecimento a profissionais de alta coordenação motora e habilidade em cima de um cavalo de corridas. A seguir foi colocada a palavra a disposição para o público presente sendo oportunizada a todos a livre manifestação. A seguir, o Presidente da Comissão de Desportos, vereador Carlos Junior, anuncia que durante a audiência pública todas as manifestações foram de apoio ao projeto de lei que designa o dia 15 de dezembro como o "Dia Nacional do Jôquei" e determina a remessa da ata a Procuradoria Jurídica da Casa e ao Presidente da Câmara Municipal para a formalidade e assinaturas, e de remessa ao gabinete do Deputado federal Giovani Cherini (autor), como pré-requisito de tramitação de projeto de lei na Câmara dos Deputados.

observada a lei nº 12.345/2010. Às 12h20min, o Presidente Carlos Junior deu por encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a tratar, eu, vereador Paulo Coitinho, lavrei a presente ata que é assinada por mim, pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas, vereador Marcos Ferreira e pelo Presidente da Comissão de Desportos, vereador Carlos Junior.

Paulo Coitinho
 Vereador Paulo Coitinho - secretário

Marcelo
 Vereador Marcos Ferreira - Presidente Câmara Municipal de Pelotas

Carlos Junior
 Vereador Carlos Junior - Presidente Comissão de Desportos

Rua XV de Novembro, 207 - Pelotas/RS - CEP 96015-000 - Fone: (53) 3225-7025



Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto e a consequente criação do Dia Nacional do Jôquei, a ser celebrado anualmente em 15 de dezembro.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado GIOVANI CHERINI

2021-13070



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira



COMISSÃO DE CULTURA (CCULT)

Projeto de Lei nº 1966 de 2022

Institui o Dia Nacional do Jockey, em 15 de dezembro.

Autor: Deputado Giovani Cherini

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1966 de 2022, de autoria do Deputado Giovani Cherini, institui o Dia Nacional do Jockey em 15 de dezembro, em alusão à data de nascimento do jockey Dirceu Ruas.

As tradicionais corridas de cavalos, os pequenos hipódromos, assim como os de cancha reta, formam parte de um percurso da cultura equestre no País. Foi a partir do século XIX que o turfe passou a representar a modernidade no esporte e a ter destaque no cenário esportivo. As corridas de cavalos se tornaram mais organizadas, cavalos foram trazidos do velho mundo para desenvolvimento das raças locais e, sobretudo, trabalhadores especializados fizeram progredir o turfe no Brasil. Inicialmente, profissionais vindos da Europa, mas logo talentos formados em terras nacionais.

No projeto é proposto que a celebração da data se dê em 15 de dezembro, em homenagem à data de nascimento do jockey Dirceu Ruas, in memoriam, um ícone do turfe enquanto profissional das rédeas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Jockey é uma profissão de reconhecimento público de muitos anos em nossa pátria. Ademais, a arte de montar cavalos, além de uma profissão, é um entretenimento que leva público aos estabelecimentos de corridas, gente de todas as classes sociais. Trata-se de um esporte que gera renda, circulação de dinheiro, e arrecadação. Na





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

atualidade, a televisão e a internet transmitem para o mundo inteiro as corridas de cavalos, tal como futebol e outros esportes, gerando com isso emprego, renda e divisas para o País.

O jóquei – profissional e artista – é ovacionado por admiradores, frequentadores ou não dos locais de corrida, e merece todo o reconhecimento que advirá de um Dia Nacional a ele dedicado.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, VOTO FAVORÁVEL Ao Projeto na sua forma integral.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.966, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.966/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.966, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Jóquei, em
15 de dezembro.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relatora: Deputada BIA KICIS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 1.966/2022, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que “Institui o Dia Nacional do Jóquei, em 15 de dezembro”.

Ao justificar o projeto de lei, o nobre deputado Giovani Cherini, dispõe que as tradicionais corridas de cavalos, os pequenos hipódromos, assim como os de cancha reta, formam parte de um percurso da cultura equestre no País. Foi a partir do século XIX que o turfe passou a representar a modernidade no esporte e a ter destaque no cenário esportivo. As corridas de cavalos se tornaram mais organizadas, cavalos foram trazidos do velho mundo para desenvolvimento das raças locais e, sobretudo, trabalhadores especializados fizeram progredir o turfe no Brasil. Inicialmente, profissionais vindos da Europa, mas logo talentos formados em terras nacionais.

A criação do Dia Nacional do Jóquei, uma profissão de reconhecimento público de muitos anos em nossa pátria. Ademais, a arte de



montar cavalos, além de uma profissão, é um entretenimento que leva público aos estabelecimentos de corridas, gente de todas as classes sociais.

Trata-se de um esporte que gera renda, circulação de dinheiro, e arrecadação. Na atualidade, a televisão e a internet transmitem para o mundo inteiro as corridas de cavalos, tal o futebol e outros esportes, gerando com isso emprego e divisas para o País. O jóquei – profissional e artista – é ovacionado por aficionados e mirones, frequentadores ou não dos locais de corrida, e merece todo o reconhecimento que advirá de um Dia Nacional a ele dedicado.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a Comissão de Cultura, onde o Deputado Cabo Gilberto deu parecer favorável, e agora passa ao exame de constitucionalidade e juridicidade nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura na forma do art. 24, inciso IX, da Constituição da República. A proposição é assim materialmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade formal, constata-se que não há óbice à iniciativa de Parlamentar na matéria.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria do Projeto em nenhum momento transgride os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.



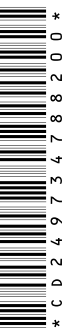
No que concerne à técnica e à redação legislativa, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ela tem, assim, boa técnica e boa redação legislativa.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.966, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS

Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.966, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.966/2022, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Acácio Favacho, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Castro Neto, Chico Alencar, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Diego Coronel, Dr. Jaziel, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Elcione Barbalho, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Helder Salomão, João Leão, José Guimarães, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Neto Carletto, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Yandra Moura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dandara, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Emanuel Pinheiro Neto, Erika Kokay, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Gilson Daniel, Gisela Simona, Jorge Goetten, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lêda Borges, Lucas Redecker, Lucyana Genésio, Pedro Campos, Rafael Brito, Tabata Amaral e Zucco.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

